



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO</b>			
Aquisição de tintas através do Recurso ESCOLA TEMPO INTEGRAL da EMEIEF Yolanda pertencente ao Departamento de Educação.			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO*</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	Tintapiso 18 l azul acrílica premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	10
<b>02</b>	Tinta p/ piso – 18 litros verde tinta acrílica premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	02
<b>03</b>	Tinta p/ piso lata 18 litros acrílica preta premium para pintura DE PISOS cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	02
<b>04</b>	Tinta para piso branco 18 litros acrílica premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	05
<b>05</b>	Tinta para piso cinza acrílica 18 litros premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	20
<b>06</b>	Tinta para piso amarelo acrílica 18 litros premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	Uni	05
<b>07</b>	Tinta para piso vermelho 18 l. acrílica premium para pintura de pisos cimentados e de concreto, indicada para áreas internas e externas. acabamento fosco, alta cobertura, resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e às intempéries. aplicação com rolo, pincel ou trincha. secagem rápida, diluível em água, embalagem de 18 litros. produto de qualidade igual ou superior às marcas coral ou suvinil	uni	05
<b>2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>			
<p>Justifica-se a aquisição das tintas para a realização de serviços de pintura e manutenção predial nas dependências da unidade escolar. A pintura das instalações é necessária em razão do desgaste natural causado pelo tempo, da exposição às condições climáticas e do uso contínuo dos ambientes escolares, fatores que provocam desbotamento, manchas, descascamentos e deterioração das superfícies internas e externas.</p> <p>A execução dos serviços proporcionará a conservação do patrimônio público, a melhoria da aparência da escola e a oferta de um ambiente mais limpo, agradável, seguro e acolhedor para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.</p> <p>Além disso, a manutenção periódica contribui para a preservação das estruturas físicas da unidade, prevenindo danos mais</p>			



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

graves, aumentando a durabilidade das superfícies e reduzindo custos futuros com reparos e intervenções corretivas.

Verba destinada ao Programa Escola em Tempo Integral.

**Ressalta-se que a aquisição dos materiais será realizada mediante análise das propostas apresentadas, com solicitação de amostras dos produtos ofertados, a fim de verificar a compatibilidade, qualidade, rendimento e adequação das tintas às necessidades da unidade escolar, garantindo que o material adquirido atenda aos requisitos técnicos e proporcione melhores resultados na execução dos serviços.**

### 3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de tintas para piso e demais superfícies, destinadas à execução de serviços de pintura e manutenção predial nas dependências da unidade escolar, visando à recuperação, conservação e melhoria das áreas internas e externas.

Os materiais adquiridos deverão possuir qualidade compatível com o uso em ambientes escolares, garantindo boa cobertura, aderência, resistência ao desgaste, facilidade de aplicação e durabilidade, contribuindo para a preservação da infraestrutura física da escola.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição contempla desde o fornecimento do produto adequado, seu armazenamento, aplicação, desempenho durante o período de utilização e a necessidade de manutenção futura. A utilização de tintas de qualidade proporciona maior vida útil às superfícies pintadas, reduzindo a frequência de repinturas, evitando deteriorações precoces e gerando economia aos cofres públicos.

Antes da aquisição, deverá ser solicitada à empresa vencedora a apresentação de **catálogo técnico, ficha do produto e amostra da tinta ofertada**, para análise e conferência das características, qualidade, tonalidade e atendimento às especificações exigidas, garantindo que o material fornecido seja compatível com a necessidade da unidade escolar.

#### Especificação do produto:

- Tinta acrílica para piso, linha premium, embalagem de 18 litros;
- Acabamento fosco;
- Indicada para pisos cimentados, concreto e superfícies adequadas;
- Uso interno e externo;
- Alta resistência ao tráfego e às intempéries;
- Boa aderência e cobertura;
- Resistente ao desgaste e à abrasão;
- Secagem rápida;
- Diluição conforme orientação do fabricante;
- Produto de primeira qualidade, podendo ser das marcas Coral, Suvinil ou equivalente técnico/superior;
- Cores conforme necessidade da unidade escolar;
- Deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir informações do fabricante quanto ao uso, aplicação e conservação.

**Ressalta-se que a aquisição dos materiais será realizada mediante análise das propostas apresentadas, com solicitação de amostras dos produtos ofertados, a fim de verificar a compatibilidade, qualidade, rendimento e adequação das tintas às necessidades da unidade escolar, garantindo que o material adquirido atenda aos requisitos técnicos e proporcione melhores resultados na execução dos serviços.**

### 4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso I (pesquisas com fornecedores) do art. 23º. da Lei n° 14.133, de 2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

excessivamente elevados.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens relacionados. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Realizar o serviço em até 05 DIAS após o envio da autorização de compras.**

### **ENDEREÇO DO SERVIÇO:**

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Realizar os serviços durante o expediente do Departamento Solicitante (07:00h às 16:00h). Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Esta contratação será considerada o valor global, não havendo fracionamento de itens. Esta decisão foi tomada por objetivo reduzir riscos financeiros e garantia de qualidade de serviço, não havendo atrasos nas prestações solicitadas.

## **6-DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Realizar troca e reparos bem como garantir o serviço prestado.

Ficar disponível no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os serviços prestados, caso se apresentem impróprios para utilização.

Dar garantia de 03 meses caso o equipamento apresente os mesmos defeitos após a conclusão.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, com início em até 03 dias após envio da autorização de compras

Os serviços serão prestados no local indicado ou combinado junto ao setor de manutenção

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi realizada considerando a necessidade de execução dos serviços de pintura e manutenção predial nas dependências da unidade escolar, levando em conta as áreas internas e externas que apresentam desgaste, desbotamento, manchas, descascamentos e deterioração decorrentes do tempo de uso e exposição às condições climáticas.

A quantidade estimada tem como objetivo atender à demanda necessária para a recuperação das superfícies, garantindo a adequada cobertura das áreas a serem pintadas, considerando o rendimento indicado pelo fabricante, o número de demãos necessárias e as características das superfícies existentes.

As quantidades poderão ser ajustadas conforme levantamento técnico das áreas a serem executadas, visando evitar desperdícios e garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

## **8-DA GESTÃO DO AJUSTE**

O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do ajuste ou instrumento equivalente, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, caput).

O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

ao gestor.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela contratada, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto:**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta **EM ATÉ 10 DIAS APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (dias) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n. 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

### **Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do ajuste e do órgão contratante; o período respectivo de execução; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração da contratada de que mantém até a data de sua emissão todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no edital da licitação que originou sua contratação.

### **Prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## **Forma de pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será realizada retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública para todas as demais empresas.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos será realizada a retenção do IMPOSTO DE RENDA (não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS).

PARA CONSULTA: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

**TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA ESTE ÓRGÃO DEVERÃO CONSTAR O N. DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO**

## **10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Os documentos exigidos para fins habilitação, deverão estar em conformidade com o Decreto [6.629/2023](#) e [6.922/2024](#) desta municipalidade. Caso necessário, poderão ser solicitados outros documentos complementares, tais como certidões, atestados, certificados, declarações etc...

**As documentações serão exigidas apenas do licitante vencedor, conforme Inciso II do Art. 63. da Lei 14.133/21.**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário

## **11-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor R\$:19.354,71(dezenove mil e cento e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

## **12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos informados pelo Departamento Financeiro

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13-NOME DO FISCAL e GESTOR E CARGOS**

**FISCAL: Eva de Lourdes de Freitas Baladeli**

**GESTOR: Rosana Pires Tonon**

Estância Turística de Piraju, 10 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Eva de Lourdes de Freitas Baladeli**  
Assistente administrativo

\_\_\_\_\_  
**Rosana Pires Tonon**  
Diretora da Educação